

Caderno 2

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659307

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.595.320/0001-02, situada na Av. Paraná nº 27, Bairro Centro, CEP: 68.388-000, Bannach - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da RG nº 2180435-SSP/PA e CPF nº 165.003.342-72, residente e domiciliado nesta cidade;

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede em Belém - Pará, à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2451614-PC/PA, CPF nº 109.099.902-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará.

Pelo Presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH Poder Executivo municipal e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ceder à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o uso sem ônus, de um terreno urbano medindo 38,00m (trinta e oito metros) de frente e 56,00m (cinquenta e seis metros) de fundos, 73,00m (setenta e três metros) pela lateral direita e 60,00m (sessenta metros) pela lateral esquerda, ocupando uma área de 3.125,00m² (três mil cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na AV. Antonia Soller, nesta cidade, visando a construção de uma UNIDADE INTEGRADA PRÓ PAZ neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

O ônus com a construção, manutenção de pessoal e material permanente ou de consumo, correrão única e exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para atender ao projeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

CEDEnte: Providenciar a transferência definitiva de titularidade e de domínio útil do referido terreno à CESSIONÁRIA.

CESSIONÁRIA: Construir e prover a manutenção de unidade integrada Pró-Paz neste município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a critério de interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de qualquer indenização para a CESSIONÁRIA, desde que não seja cumprido o que prescreve a CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belém - Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

Bannach - Pará, 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Bannach em exercício

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659323

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.145.791/0001-52, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, CEP: 68.685-000, Concordia do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 4342712-SSP/PA e CPF nº 179.429.852-53, residente e domiciliado à rua 13 de Maio, s/nº, bairro centro, nesta cidade;

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede em Belém - Pará, à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2451614-PC/PA, CPF nº 109.099.902-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará.

Pelo Presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ Poder Executivo municipal e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ceder à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o uso sem ônus, de um terreno urbano medindo 41,03m (quarenta e um metros e três centímetros) de frente por 50,45m (cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros) de fundos, ocupando uma área de 2.073,290m² (dois mil e setenta e três metros quadrados e duzentos e noventa centímetros), situado na Avenida José Bonifácio s/nº, Bairro Nova Aurora, nesta cidade, visando a construção de uma UNIDADE INTEGRADA PRÓ PAZ neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

O ônus com a construção, manutenção de pessoal e material permanente ou de consumo, correrão única e exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para atender ao projeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

CEDEnte: Providenciar a transferência definitiva de titularidade e de domínio útil do referido terreno à CESSIONÁRIA.

CESSIONÁRIA: Construir e prover a manutenção de unidade integrada Pró-Paz neste município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a critério de interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de qualquer indenização para a CESSIONÁRIA, desde que não seja cumprido o que prescreve a CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belém - Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

Concordia do Pará, 22 de fevereiro de 2013.

ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659325 PORTARIA N.º 438/2014-SAGA/SEGUP BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2014

O Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 7.541, de 20/07/2012, publicada no DOE n.º 31.961 de 21/07/11.

C O N S I D E R A N D O o Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2013-SEGUP/PA, para aquisição de material permanente, para atendimento do Convênio n.º 776384/2012-SENASP/MJ; C O N S I D E R A N D O que a EMPRESA DMI BRASIL-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS, assinou Contrato n.º 012/2014/SEGUP, datado de 20/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, datado de 26/02/2014;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de acompanhamento, fiscalização e recebimento do material adquirido, através do contrato acima, Processo n.º 2013/339731;

R E S O L V E I - Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA, Matrícula n.º 5843430, para acompanhamento, Fiscalização e recebimento dos materiais, Contrato n.º 012/2014/SEGUP, datado de 20/02/2014, publicado no DOE, datado de 26/02/2014 celebrado com a EMPRESA DMI BRASIL-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS;

II - Encaminhe-se à Diretora Administrativa e Financeira para providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão e Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659328

TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.351.614/0001-31, situada na Av. Floriano Peixoto nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO RODRIGUES CHAGAS, brasileiro, casado, Agente Público, portador da RG nº 1740427-SSP/PA e CPF nº 133.586.502-00, residente e domiciliado nesta cidade;

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede em Belém - Pará, à rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2451614-PC/PA, CPF nº 109.099.902-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará.

Pelo Presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS Poder Executivo municipal e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ceder à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o uso sem ônus, de um terreno urbano medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de fundos, ocupando uma área de 1.600,00m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), situado a Rua Nova, esquina com a Rua Antonio Athaide, Bairro do Pepéua, nesta cidade, visando a construção de uma UNIDADE INTEGRADA PRÓ PAZ neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

O ônus com a construção, manutenção de pessoal e material permanente ou de consumo, correrão única e exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para atender ao projeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

CEDEnte: Providenciar a transferência definitiva de titularidade e de domínio útil do referido terreno à CESSIONÁRIA.

CESSIONÁRIA: Construir e prover a manutenção de unidade integrada Pró-Paz neste município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser renovada mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou a critério de interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem direito de qualquer indenização para a CESSIONÁRIA, desde que não seja cumprido o que prescreve a CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Caetano de Odívelas - Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

São Caetano de Odívelas - Pará, 09 de março de 2013.

MAURO RODRIGUES CHAGAS

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social